



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22/91

SÚMULA: Concede auxílio financeiro à CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, de Rio Guarani, e, estabelece outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 110 (cento e dez), parágrafo único, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio financeiro na ordem de: R\$ 65.015,98 (sessenta e cinco mil, quinze cruzeiros e noventa e oito centavos), à CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, de Rio Guarani, atualmente em construção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 1991.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal